



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 147/07 – Mens. nº 77/07 – Autógrafo nº 100/07 – Proc. nº 1445/07

Lei nº 4.174, de 28 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I. conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.
- II. abrir um crédito adicional especial, para atendimento da autorização objeto do inciso I, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.174/07)

Do P.L. nº 147/07 – Mens. nº 77/07 – Autógrafo nº 100/07 – Proc. nº 1445/07 – Fl. 02

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no art. 1º, II, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada do orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2007", com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01.01.00	<u>Câmara Municipal</u>	
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
	Subtotal.....	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de setembro de 2007.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIÉ VILELA

Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.174/07)

Do P.L. nº 147/07 – Mens. nº 77/07 – Autógrafo nº 100/07 – Proc. nº 1445/07 Fl. 03

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de setembro de 2007.

Marcus Boro de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo